

**Coordenadoria de Sessões****Pautas de Julgamento****Relação nº 13/2019**

Publicação de Pauta para julgamento a partir da próxima sessão, respeitado o prazo de 24 horas, contado da publicação, do processo abaixo relacionado:

RECURSO ELEITORAL Nº 63-84.2018.6.16.0084  
PROCEDÊNCIA: URAÍ-PR (84ª ZONA ELEITORAL - URAÍ)  
RELATOR: DES. LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO  
RECORRENTE(S) : ISABELLA DE VASCONCELOS IMAZU  
Advogado : Tamires Carolina de Freitas Will - OAB: 75525/PR  
Advogado : Rafaela Amarante Gomes - OAB: 80337/PR  
RECORRIDO(S) : JUÍZO ELEITORAL DA 84ª ZONA

**Seção de Acórdãos****Acórdãos, Decisões e Resoluções****RELAÇÃO 010/2019****PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 822/2019**

Outorga a Comenda do Mérito Eleitoral das Araucárias.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO a Resolução TRE/PR nº 468/2005;  
CONSIDERANDO a excelência da Gestão 2017/2018 do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná que influenciou no progresso e desenvolvimento da própria Justiça Eleitoral do país;  
CONSIDERANDO o esforço e o sucesso obtido na manutenção da capilaridade da Justiça Eleitoral no Estado do Paraná em face do processo de rezoneamento instaurado pelo Tribunal Superior Eleitoral;  
CONSIDERANDO a ação visionária com o fortalecimento do Sistema de Governança na Justiça Eleitoral do Paraná;  
CONSIDERANDO a realização de inúmeras obras que beneficiaram a Justiça Eleitoral do Paraná, tais como ampliação de Fóruns Eleitorais, nova instalação da EJE, moderno estúdio de produção audiovisual, ampliação da sala de sessões e o início da construção da Usina Fotovoltaica em Paranavaí;  
CONSIDERANDO a atuação com efetiva dedicação e prestação de relevantes serviços à Justiça Eleitoral do Paraná,

**RESOLVE**

Art. 1º Outorgar a Comenda do Mérito Eleitoral das Araucárias ao Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira, ex-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Art. 2º A entrega da Comenda ocorrerá em Sessão Solene.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 19 de fevereiro de 2019.

Des. GILBERTO FERREIRA  
Presidente

Des. TITO CAMPOS DE PAULA  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

PEDRO LUIS SANSON CORAT

PAULO AFONSO DA MOTTA RIBEIRO

ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO

JEAN CARLO LEECK

Des. LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO

ELOISA HELENA MACHADO  
Procuradora Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 823/2019

Institui a Homenagem da Justiça Eleitoral do Paraná ao Dia Internacional da Mulher.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a importância do reconhecimento e valorização às mulheres que, integrando ou atuando perante a Justiça Eleitoral do Paraná, realizam trabalho profícuo em prol de eleições seguras, transparentes e legítimas, contribuindo para o engrandecimento da Justiça Eleitoral do Paraná;

CONSIDERANDO a relevância da valorização daqueles que laboram em favor da melhoria dos serviços da Justiça Eleitoral prestados às mulheres, em especial, quanto a garantir a efetiva participação feminina na política;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a educação, sensibilização e conscientização do papel fundamental da mulher na atuação partidária, política, social e perante os órgãos dos Poderes da República;

CONSIDERANDO que os direitos políticos femininos foram um dos fundamentos para a celebração do Dia Internacional da Mulher, instituído pela Organização das Nações Unidas com o objetivo de lembrar as conquistas sociais, políticas e econômicas das mulheres,

R E S O L V E

Art. 1º Instituir o evento "TRE Mulher e Cidadania", consistente em programação de atividades, palestras, dinâmicas e homenagens a se realizar no edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, preferencialmente no Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º O evento tem por objetivo:

I - Reconhecer e valorizar as mulheres que, integrando ou atuando perante a Justiça Eleitoral do Paraná, realizam trabalho profícuo em prol de eleições seguras, transparentes e legítimas e contribuem para o engrandecimento da Justiça Eleitoral do Paraná;

II - Valorizar aqueles que laboram em favor da melhoria dos serviços da Justiça Eleitoral prestados às mulheres, em especial, quanto a garantir a efetiva participação feminina na política;

III - Promover a educação, sensibilização e conscientização do papel fundamental da mulher na atuação partidária, política, social e perante os órgãos dos Poderes da República;

IV - Homenagear e destacar a experiência, legado e atuação daquelas que prestaram serviços relevantes à vivência democrática e ao processo eleitoral do Estado.

Art. 3º A edição 2019 homenageará a Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes, primeira Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná e a Dra. Eloisa Helena Machado, Procuradora Regional Eleitoral do Paraná.

§ 1º As demais edições prestarão homenagem por proposição fundamentada dirigida ao Presidente do Tribunal, que submeterá à apreciação da Corte.

§ 2º A homenagem poderá ser concedida, independente do gênero, àquele que se dedicou a melhorar os serviços prestados às mulheres pela Justiça Eleitoral, em especial quanto à conscientização e inclusão política e partidária feminina.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 19 de fevereiro de 2019.

Des. GILBERTO FERREIRA  
Presidente

Des. TITO CAMPOS DE PAULA  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

PEDRO LUÍS SANSON CORAT

PAULO AFONSO DA MOTTA RIBEIRO

ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO

JEAN CARLO LEECK

Des. LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO

ELOISA HELENA MACHADO  
Procuradora Regional Eleitoral